



RESOLUÇÃO Nº 069/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA NORMAL ESTADUAL PROFESSOR PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ HOMERO ARAÚJO, S/N - CONJ. MAJOR AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE, NA CIDADE DE BANANEIRAS-PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/15027, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente, o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o reconhecimento do Ensino Médio ministrado na Escola Normal Estadual Professor Pedro Augusto de Almeida, localizada na cidade de Bananeiras-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.